



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 665– DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Itaquiraí-MS, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, Nº 8543 DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2013, PÁG 37.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº271 de 11 de abril de 2003, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Itaquiraí-MS.

Art. 2º A composição do presente Conselho será para o biênio 2013/2015.

Art. 3º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 4º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Silvano Luiz Rech – Presidente – RG Nº 391.585/SSP/MS;
- II - Thalles Henrique Tomazelli – Vice-Presidente - RG Nº 1.507.651/SSP/MS;
- III - Valter Lopes Filho – 1º Secretário - RG Nº 7.813.367-8/SSP/PR;
- IV - Nathany Turchiello – 2ª Secretária - RG Nº 1.508.210/SSP/MS.

Art. 5º o Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros:



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

I - Luiz Carlos de Souza – 1º Tesoureiro - RG Nº 261.535/SSP/MS;
II Diego Alexandre Tomazelli – 2º Tesoureiro- RG Nº 1.222.126/
SSP/MS.

Art. 6º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Itaquiraí-MS:

- I - Adilson Pereira Vargas - RG Nº 1.254.117/SSP/MS;
- II - Antonio Alves Martins – RG Nº 1.246.871/SSP/MS;
- III - Antonio Vieira de Faria Junior – RG Nº 1.024.478/SSP/MS;
- IV -Claudio Tofanin – RG Nº 27950566-8/SSP/PR;
- V - Cleonice Eliane Fantin – RG Nº 234806-2/SSP/PR;
- VI - Djalma Santos Lima – RG Nº 283.605/SSP/MS;
- VII - Edsom Bianchi – RG Nº 2.172.839/SSP/PR;
- VIII - Ewerton Luiz Chaves Carminati – RG Nº 1.582.777/SSP/MS;
- IX - Iremar Antonio Turchiello – RG Nº 424.706/SSP/MS;
- X - Ismael Carlos Fraix Junior – RG Nº 879.667/SSP/MS;
- XI - José Aparecido da Silva – RG Nº 36294680-2/SSP/SP;
- XII - Lourdes Danieli Chaves – RG Nº 305.638/SSP/MS;
- XIII - Luiz Antonio dos Santos – RG Nº 1.145.659/SSP/MS;
- XIV- Luiza Aparecida de Oliveira Fermio – RG Nº 593.030/SSPMS;
- XV - Luiza Pinho – RG Nº 146.516/SSP/MS;
- XVI - Marcos Veríssimo de Lima – RG Nº 7.986.080-8/SSP/PR;
- XVII - Valter Guelssi – RG Nº 4.678.257-7/SSP/PR;
- XXIII - Vanderval José Carminat - RG Nº 722.374/SSP/MS.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de outubro de 2013.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA